1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 163/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Inexigibilidade Nº 014/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.003/2025

OBJETO CONTRATUAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS), LOCALIZADO NA AVENIDA MARRON SEPTIMIO RAMOS, Nº 650, VILA SAMUEL, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 1 de Janeiro de 2026
FINAL: 31 de Dezembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49
Avenida Maron Septímio Ramos, 650, Vila Samuel, Itinga do Maranhão, Maranhão.
Alzenir Teixeira da Silva, CPF nº 633.682.773-91

DADOS DO CONTRATADO
George Tavares dos Santos, CNPJ nº 126.342.632-87
marron, , vila samuel, Itinga do Maranhão, Maranhão
geor@gmail.com, (00) 0000-0000,
George Tavares dos Santos, CPF nº 126.342.632-87

PREÂMBULO

Aos 17 de dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 18.596.212/0001-49, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2025 por mais *(12 meses)*, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Alzenir Teixeira da Silva
Secretaria de Assistencia Social
Decreto n° 125 2025

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 004/2025- GAB

PELA CONTRATADA

George Tavares dos Santos
CPF nº 126.342.632-87

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.	-	MÊS	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Valor Total						**R$ 24.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0125.2247.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0125.2083.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.245.0125.2255.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.245.0125.2254.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itinga do Maranhão – MA, 17 de dezembro de 2025

Guarda Municipal de Grajaú; III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores do Quadro da Guarda Municipal de Grajaú; IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos membros da Guarda Municipal, em especial aqueles em estágio probatório, e dos indicados para exercício de chefias e de funções de confiança, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis; V - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos ao Prefeito Municipal, bem como indicar a composição das Comissões Processantes e nas sindicâncias administrativas, se houver; VI - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços próprios da Corregedoria; VII - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Municipal, bem como propor a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores; VIII - responder as consultas formuladas pelos órgãos da administração Municipal sobre assuntos de sua competência; IX - determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Prefeito Municipal; X - remeter ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Guarda Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente; XI - submeter ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante da Guarda Municipal indicado para o exercício de cargos em comissão e/ou funções de confiança, observada a legislação aplicável; XII - proceder às correições nas Comissões Sindicante e Processante que lhe são subordinadas; XIII - elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, relatório trimestral referente às representações que lhe foram dirigidas relativamente à atuação irregular de integrantes da Guarda Municipal, bem como sobre a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores, contendo os seus encaminhamentos e resultados; XIV - avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos profissionais do Quadro da Guarda Municipal de Grajaú; XV - praticar todo e qualquer ato de exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados. Art. 8°. São requisitos para ser Corregedor da Guarda Municipal de Grajaú:

I - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - não possuir antecedentes criminais;

III - Ser possuidor de nível superior.

Art. 9°. No cumprimento de suas atribuições, e em caso de realização de sindicância, investigação sumária ou processo administrativo, o Corregedor indicará três servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para compor comissão encarregada da apuração dos fatos. Art. 10. Fica criado um cargo de Corregedor da Guarda Municipal, de provimento em comissão e recrutamento restrito/limitado aos membros efetivos do quadro de carreira da Guarda Municipal de Grajaú, com direito ao adicional de gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu salário base, pela Função a ser exercida, conforme estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Guardas Municipais. (modificada pela emenda modificativa nº01/2019 de 20 de novembro de 2019). §1°. O ocupante do cargo constante do caput deste artigo deverá possuir formação de nível superior e comprovada conduta ilibada, sendo que será nomeado exclusivamente pelo Prefeito Municipal de Grajaú, Maranhão. §2°. É vedada a indicação de servidores que tenham sofrido aplicação de penalidades. §3°. Fica assegurado ao Corregedor da Guarda Municipal assessoria jurídica em todos os casos que se fizerem necessários. §4°. Todos os membros nomeados pelo Poder Executivo para a função de Ouvidor ou de Corregedor, deverão ser sabatinados pelo Plenário do Poder Legislativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo oficializar ao Poder Legislativo os recrutados para o referido cargo, sob pena de nulidade do referido ato administrativo. (acrescentado pela emenda aditiva nº 02/2019 de 20 novembro de 2019). Art. 11. Fica atribuída ao Corregedor da Guarda Municipal de Grajaú, a competência para apreciar e decidir fundamentadamente os pedidos de certidões e fornecimento de cópias reprográficas, referentes a processos administrativos que estejam em andamento na Corregedoria da Guarda Municipal de Grajaú. Art. 12. O Ouvidor e o Corregedor da Guarda Municipal terão um mandato de dois anos, prorrogáveis pelo mesmo período, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal. Art. 13. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal. Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú MA (Lei nº. 016/2006), revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019.Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: de5eab044dfcdbfd2e2876e6a3a2da7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2025

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2025, assinado em 17/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES.. Processo Administrativo nº 07.001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.876.111/0001-80. Valor Global: R$ 46.890,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais). Vigência Inicial: 13 de março de 2026. Vigência Final: 22 de Dezembro de 2026. Edivaldo Francischetto - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA. Itinga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 749f0c71822ad6ac19855626b0fad041

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 159/2025

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 159/2025, assinado em 17/12/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Processo Administrativo nº 09.005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 16/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: George Tavares dos Santos, CNPJ nº 126.342.632-87. Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 1 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: aa706ad625fd322aa57b3978c9f94a8e

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 163/2025

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 163/2025, assinado em 17/12/2025. Objeto: LOCAÇÃO

- **Lote 32** – Rua Professora Luzia, s/n; (terreno baldio, sem informações);
- **Lote 33** – Rua Professora Luzia, s/n; (terreno baldio, sem informações);
- **Lote 34** – Rua Professora Luzia, nº 859; (O proprietário não foi localizado)
- **Lote 35** – Travessa E, n° 08; (casa fechada);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Itinga do Maranhão - MA**, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, n°. 300, Setor Antiga limite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000**,** em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de abril de 2026.

José Elinaldo Ferreira Reis
Secretário Municipal de Regularização Fundiária
Decreto 007/2025

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6ae370e9448be50f7566d6fd4980a2d5

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2025

ERRATA
No Extrato de Contrato, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 159/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 14 de abril de 2026, onde se lê: "Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)"

Leia-se: "Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)"

Esta errata tem como objetivo a correção do valor global do contrato que foi mencionada de forma incorreta.

Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 0db450dfc65114ce5d47fbae6448bccd

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025

ERRATA
No Extrato de Contrato, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 160/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2026, onde se lê: "Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026"

Leia-se: "Vigência Final: 30 de junho de 2026"

Esta errata tem como objetivo a correção da vigencia final do contrato que foi mencionada de forma incorreta.

. Claudemir Vieira da Silva- Secretário Municipal de Educação

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 5a83f29a3ba5daf32ecc30d25875e5d6

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025

ERRATA
No Extrato de Contrato, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 163/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 14 de abril de 2026, onde se lê: "Valor Global: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)"

Leia-se: "Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)"

Esta errata tem como objetivo a correção do valor global do contrato que foi mencionada de forma incorreta.

Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 13c12e859c8928d63ca59e3cea8f4e64

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2025, assinado em 20/03/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA SENADOR JOSE SARNEY, N° 50, COQUEIRAL, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. Processo Administrativo nº 02.002/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2025. CONTRATANTE: Gabinete da Prefeita, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: Terezinha Pereira Queiroz, CNPJ nº 883.924.733-53. Valor Global: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2026. Vigência Final: 1 de Abril de 2027. Gabrielle Lima de Siqueira - Chefe de Gabinete da Prefeita. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Março de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 890cdd706015fd4d5e0726e492b50bbc

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025, assinado em 17/12/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA CASA VERDE, PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS.. Processo Administrativo nº 09.004/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: ENERVALDO DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ nº 839.381.683-15. Valor Global: R$ 0,00 (zero). Vigência Inicial: 1 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d00f100c98756578c5da8049ab51678f

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2025

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2025, assinado em 06/02/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA A, ESQUINA COM RUA L, QUADRA 55, LOTE 10, S/N, LOTEAMENTO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 07/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: KAUAN ROCHA FAUSTINO, CNPJ nº

DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSITENCIA SOCIAL(CRAS), LOCALIZADO NA AVENIDA MARRON SEPTIMIO RAMOS, Nº 650, VILA SAMUEL, NO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.. Processo Administrativo nº 09.003/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: George Tavares dos Santos, CNPJ nº 126.342.632-87. Valor Global: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 1 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 61d934f145ea5b018cb0b1cf4527be32

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 171/2025

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 171/2025, assinado em 30/03/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÃO AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NAC, LOCALIZADA NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, QD 04, LT 01 QUADRANTE -A, JARDIM PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. Processo Administrativo nº 03.005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 017/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: Cleide Campos de Brito Macedo, CNPJ nº 576.376.443-91. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2026. Vigência Final: 1 de Abril de 2027. Ildilene Santos Oliveira - Secretária Municipal de Finanças. Itinga do Maranhão - MA, 31 de Março de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 77bb2adc5fea61d02cb52838dc1f8dec

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO ONTRATUAL AO CONTRATO Nº 172/2025

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 172/2025, assinado em 31/03/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÃO OS ATENDIMENTOS DO PONTO DE APOIO DA CAESI, LOCALIZADO NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, N° 354, NO DISTRITO DE CAJUAPARA, MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.. Processo Administrativo nº 06.001/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2025. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: DELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO, CNPJ nº 013.158.663-74. Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2026. Vigência Final: 1 de Abril de 2027. Afonso de Sousa Soares de Oliveira - Diretor Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 31 de Março de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a7532f8dd6f9d29c179536816cd378d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO Nº 13/2026/GAB/PMJ, DIA 13 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 13/2026/GAB/PMJ, DIA 13 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA **RAIMUNDA DUARTE PEREIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o interesse público na cooperação entre órgãos e entidades da Administração Pública;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 50/2026 – SEMED/PMJ, que atestou a inexistência de prejuízo ao funcionamento dos serviços educacionais;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 004/2026 – PGM/PMJ, que opinou pela legalidade da cessão da servidora;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a cessão da servidora RAIMUNDA DUARTE PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 25358982003-5 e CPF nº 866.775.273-87, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá/MA.
Art. 2º A cessão de que trata este Decreto dar-se-á para atendimento de interesse público, nos termos da solicitação formal do órgão cessionário, conforme consta dos autos administrativos.
Art. 3º O ônus financeiro decorrente da cessão permanecerá sob responsabilidade do órgão cedente, qual seja, o Município de Jatobá/MA.
Art. 4º A cessão deverá terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 1º de abril de 2026, podendo o prazo ser prorrogado se mantiver as condições que decorreram essa cessão.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEONARDO CÉSAR RIBEIRO SOUSA
Prefeito Municipal de Jatobá – MA

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 8b5b431a7d1fb4500dde62ad315abfce

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 002/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ - **01.616.678/0001-66**. Contratada **SLA NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº 44.284.474/0001-88. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025. Objeto - Contratação de empresa especializada para Inscrição de 04 (quatro) servidores no **ENACOMP 2026 – Encontro Nacional de Compras Públicas**, evento de capacitação voltado ao aperfeiçoamento de profissionais que atuam na área de licitações, contratos administrativos e compras governamentais. Data da Assinatura: 13/04/2026. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. O Município pagará à contratada o valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), decorrente dos serviços prestados. Pela Contratante: Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado: André Luis Pinto Maia
.
Jatobá – MA, 13 de abril de 2026.
Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração E Finanças

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: ea699165d29144f14fa0e9919ee213ff

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a